



Sumário

Executivo	2
<i>Diversos</i>	2
<i>Extratos</i>	4
<i>Leis</i>	9
<i>Portarias</i>	10
<i>Resoluções</i>	13



Executivo

Diversos

CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

Chamamento Público nº 002/2026 - Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura

A Comissão de Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura do Município de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições do Chamamento Público nº 002/2026, por solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, CONVOCA o(a) artista/proponente credenciado(a) na categoria Banda Musical Forró I, Banda No Hall, inscrição CHAM-20260619-AMGNYG, observada a ordem de classificação vigente, para manifestação de interesse na realização de apresentação artística durante a edição da Feira do Xaréu do dia 27/06/2026.

Dados da apresentação:

Evento: Feira do Xaréu

Categoria: Banda Forró I;

Data da apresentação: 27 de junho de 2026;

Horário da apresentação: 20h;

Local: Praça da Bíblia, Arraial do Cabo/RJ;

Duração e demais condições: conforme previsto no Edital de Credenciamento e seus anexos.

O convocado deverá manifestar formalmente seu aceite, bem como apresentar a documentação eventualmente exigida para a formalização da contratação, no prazo e forma estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

O não atendimento à presente convocação, a ausência de manifestação no prazo estabelecido ou a recusa injustificada implicará a adoção das providências previstas no edital, inclusive a convocação do próximo credenciado da fila correspondente.

Arraial do Cabo/RJ, 19 de junho de 2026.

Comissão de Credenciamento

Chamamento Público nº 002/2026

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar as servidoras **Débora Ribeiro dos Santos**, matrícula nº 33.530 (Chefe de Divisão) inscrita no CPF nº 101.xxx.xxx-28, **Caroline Wenceslau Marinho**, matrícula nº 60.506 (Assessor de Gestão de Contratos) inscrita no CPF nº 120.xxx.xxx-10 para exercerem a função de fiscais do **Ato que autoriza a Contratação Direta nº 049/2026 referente** ao Processo nº 52/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecimento detalhado do termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) Atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

d) Controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

e) Confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

f) Emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

g) Pronta comunicação à autoridade superior de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 58.051

Cientes,

Débora Ribeiro dos Santos

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 33.530
CPF: 101.xxx.xxx-28

Caroline Wenceslau Marinho

Fiscal do Contrato
Matrícula nº 60.506
CPF: 120.xxx.xxx-10

NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº 3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos -

Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82º, do Decreto Municipal nº 3.398/2021.

Processo nº: 939/2025

Requerente: Sandra Maria dos Santos Pereira Massa

Assunto: Averbação de tempo de serviço

Despacho: Ao setor de Protocolo, para que seja dada ciência a requerente das informações de fl. 42, em razão do que consta na CTC de fl. 21 e no requerimento de fl. 35.

Processo nº: 1752/2026

Requerente: Leonardo Nunes de Freitas

Assunto: Averbação de tempo de serviço

Despacho: Ao setor de Protocolo, para que o requerente junte aos autos, os seguintes documentos: ● Certificado original de Reservista com data final do serviço militar e com as marcas das "Armas Nacionais", expedida em data atualizada e assinada pelo órgão do Ministério de Defesa - Exército Brasileiro; ● Certidão da Junta Militar; ● Certidão de Tempo de Contribuição Militar - CTM, destinada, exclusivamente, ao Município de Arraial do Cabo, em data atualizada, assim como, com a retribuição pecuniária percebida, ou seja, na Certidão deverá constar eventuais contribuições feitas à Marinha do Brasil, as quais, futuramente, serão destinadas ao IPC, por ocasião da averbação do tempo de serviço/contribuição do servidor, através do mecanismo de compensação financeira; ● Declaração assinada pelo servidor/requerente de que as contribuições no regime Militar não foram utilizadas em outro regime, nos termos da lei vigente.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 049/2026 - Nº 52/2026.

Venho por meio deste, designar os servidores, **Nataly da Rocha Queiroz**, matrícula nº 67.226 (Subsecretária Municipal de Saúde) e, para substituição **Hygor Jhonatan da Silva Conceição**, matrícula nº 66.363 (Assessor VI) para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 52/2026 - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 049/2026** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) registrar os ajustes acordados com o representante da

contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato - o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 58.051

Ciente,

Nataly da Rocha Queiroz

Subsecretária Municipal de Saúde

Matrícula 67.226

Hygor Jhonatan da Silva Conceição
(Substituto)

Assessor VI

Matrícula 66.363

Extratos

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: ALEXANDRE SILVA SENA

CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL.

CPF: 138.***.***- 64

ADMISSÃO: 10/06/2026

MATRÍCULA: 71894

CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: ANA VITORIA BRANDAO MARQUES

CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL.

CPF: 193.***.***-04

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71853

CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: BEATRIZ CRISTINE AMARAL DA SILVA

CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL.

CPF: 169.***.***-62

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71863

CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: DANIELLE DA SILVA DA COSTA

CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL.

CPF: 192.***.***- 22

ADMISSÃO: 10/06/2026

MATRÍCULA: 71895

CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: GABRIELA TEIXEIRA LOPES ABREU

CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL.

CPF: 211.***.***-93

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71861

CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: JOSUE MOREIRA DE MELLO

CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL.

CPF: 140.***.***-51

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71858

CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: JULIO CESAR COUTINHO BARBOSA

CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL.

CPF: 167.***.***-80

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71857

CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: MARIA DOS ANJOS DE SOUZA COELHO

CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL.

CPF: 010.***.***- 88



ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71862

CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: NATALIA BOCCALETTI

CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL.

CPF: 189.***.***-37

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71859

CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: RIAN DA COSTA GUSMAO

CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL.

CPF: 219.***.***-89

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71854

CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: RICARDO BRENER DO COUTO SILVA

CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL.

CPF: 176.***.***-38

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71856

CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: TAYNA SOUZA DA CRUZ PITTA

CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL

CPF: 176.***.***-59

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71860

CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: VALMIR DO VALE LINS

CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL

CPF: 984.***.***-34

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71865

CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: WELLINGTON AGUIAR ANTONIO

CARGO: AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL

CPF: 137.***.***-46

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71864

CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, POSTURAS E FISCALIZAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: ANGELA MATIAS MANHAES

CARGO: AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO

CPF: 080.***.***-39

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71869

CONTRATANTE: CARLOS VICTOR SIMOES PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, POSTURAS E FISCALIZAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: DANIEL PLACIDO GUIMARAES

CARGO: AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO

CPF: 256.***.***-03

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71873

CONTRATANTE: CARLOS VICTOR SIMOES PEREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA,
POSTURAS E FISCALIZAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: JAIME CORREA DA CONCEICAO

CARGO: AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO

CPF: 112. ***. ***- 43

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71871

CONTRATANTE: CARLOS VICTOR SIMOES PEREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA,
POSTURAS E FISCALIZAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: JESSICA DE SOUZA FERREIRA

CARGO: AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO

CPF: 121. ***. ***- 38

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71874

CONTRATANTE: CARLOS VICTOR SIMOES PEREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA,
POSTURAS E FISCALIZAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: LILIANE ROCHA DA SILVA

CARGO: AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO

CPF: 088 . ***. ***- 51

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71876

CONTRATANTE: CARLOS VICTOR SIMOES PEREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA,
POSTURAS E FISCALIZAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: NELSON RODRIGUES DOS SANTOS FILHO

CARGO: AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO

CPF: 028. ***. ***- 10

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71875

CONTRATANTE: CARLOS VICTOR SIMOES PEREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA,
POSTURAS E FISCALIZAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: RUAN PESSOA DE JESUS TEIXEIRA

CARGO: AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO

CPF: 216 . ***. ***- 02

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71872

CONTRATANTE: CARLOS VICTOR SIMOES PEREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA,
POSTURAS E FISCALIZAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: NICOLLAS GODOI FERNANDO

CARGO: AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO

CPF: 063. ***. ***- 42

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71879

CONTRATANTE: CARLOS VICTOR SIMOES PEREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA,
POSTURAS E FISCALIZAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: GABRIEL ESTEVAO DA SILVA

CARGO: AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO

CPF: 231 . ***. ***- 63

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71877

CONTRATANTE: CARLOS VICTOR SIMOES PEREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA,
POSTURAS E FISCALIZAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: ENZO GONCALVES LUNA DOS SANTOS

CARGO: AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO

CPF: 157 . ***. ***- 51

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71878

CONTRATANTE: CARLOS VICTOR SIMOES PEREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA,
POSTURAS E FISCALIZAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: ALEXANDRE BERNARDINO DA SILVA

CARGO: AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO

CPF: 003 . ***. ***- 17

ADMISSÃO: 01/06/2026

MATRÍCULA: 71880

CONTRATANTE: CARLOS VICTOR SIMOES PEREIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº: 003/2025**

PROCESSO Nº: 1660/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA CIDADANIA

CONTRATADA: SOLLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 003/2025 por mais 12 (doze) meses, contado a partir do dia 04/07/2026 até o dia 03/07/2027, conforme previsto no item 7.1. da referida Ata;

1.1.2. Ficam também renovados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço, conforme os termos do Artigo 94, § 6º do Decreto Municipal 4483/25.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 49/2026

PROCESSO Nº: ARC-040115/000144/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: RSS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: Contratação de 01 (um) show da banda PIQUE NOVO por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do Arraial do Cabo FUNFEST - Copa do Mundo 2026 que acontecerá no dia 24 de junho de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no artigo 94 da Lei Federal nº 14133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor proposto para apresentação será no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO NO CONTRATO Nº: 208/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO NO CONTRATO Nº: 208/2022

PROCESSO Nº: 1016/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOCADOR: MANOEL TOSTA DE SOUZA FILHO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a locação de imóvel localizado a Rua Bernardino Viana, nº 108, Macedônia - Arraial do Cabo/RJ - CEP: 28.930-000, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a locação de imóvel localizado a Rua Bernardino Viana, nº 108, Macedônia - Arraial do Cabo/RJ - CEP: 28.930-000, para funcionamento subsele da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1. Fica prorrogado o presente aditivo por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 23/06/2026 e findando-se no dia 22/06/2027.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1. O valor global do contrato permanecerá em R\$ 180.158,47 (cento e oitenta mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), sendo pago em 12 (doze) parcelas mensais de aproximadamente de R\$ R\$ 15.013,20 (quinze mil, treze reais e vinte centavos). Conforme 1º termo de apostilamento ao contrato 208/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. O reajuste será realizado posteriormente através de Termo de Apostilamento, com base no acumulado dos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

5.2. O mês utilizado como referência será o previsto na data de assinatura do contrato, qual seja mês de junho, quando o mesmo for divulgado em sítio eletrônico.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 45/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º: 45/2026

PROCESSO: ARC-040107/000135/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de formulas nutricionais e suplementos, com o objetivo de atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 04 (QUATRO) meses contados da data de divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 59.852,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º: 47/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º: 47/2026

PROCESSO N.º: ARC-040116/000367/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ACTCON TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de acessibilidade e inclusão educacional, dirigida ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) e focalizada na Educação Especial Inclusiva, composta por licenciamento temporário de Plataformas Educacionais (versão Enterprise) e prestação de serviços especializados integrados que constituem as Garantias Técnicas e Didático-Pedagógicas do Programa Educacional TiX Letramento, em conformidade com as especificações do Termo de Referência e com a proposta técnica e comercial da CONTRATADA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global fixado para o presente contrato é de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), englobando todas as despesas diretas, indiretas, tributos, taxas, seguros e encargos trabalhistas necessários à plena execução do objeto

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 1514/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2026**, critério de julgamento **Menor valor por Item**, em favor de:

MIND CERTIFICADORA LTDA - 39.910.833/0001-25	R\$ 6.597,00
---	---------------------

O objeto da presente licitação é a *Contratação de empresa especializada para aquisição de dispositivos criptográficos armazenados em tokens USB, compatíveis com Certificados Digitais do tipo A3, padrão ICP-Brasil.*

A homologação do presente pregão eletrônico é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de contratação que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. Além disso, ratifico a decisão do pregoeiro em relação aos recursos.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6205/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026**, critério de julgamento **Menor valor por Lote**, em favor de:

INSTITUTO REDE DE APOIO SOCIAL - 30.442.358/0001-35	R\$ 42.202.395,00
--	--------------------------

O objeto da presente licitação é a *Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio escolar (Cuidador, Mediador e Auxiliar de Educação Infantil) à Educação Especial Inclusiva e à Educação Infantil, visando atendimento aos alunos que necessitam de apoio especializado para garantir sua permanência, participação e aprendizagem nas atividades escolares, com vistas à promoção de acessibilidade, inclusão e integração desses alunos no âmbito escolar.*

A homologação do presente pregão eletrônico é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de contratação que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. Além disso, ratifico a decisão do pregoeiro em relação aos recursos.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar

o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

Leis

LEI Nº 2.746 DE 22 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei institui a política de gestão documental da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, compreendendo o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, tramitação, uso, avaliação, arquivamento e destinação final dos documentos, em suporte físico ou digital.

Art. 2º - Para os fins desta lei, considera-se:

I - arquivo corrente: conjunto de documentos em uso frequente;

II - arquivo intermediário: documentos que, embora não utilizados com frequência,

aguardam destinação final;

III - arquivo permanente: documentos de valor histórico, probatório ou informativo, de

guarda definitiva.

Art. 3º - A gestão documental observará:

I - plano de classificação funcional das atividades da Câmara;

II - tabela de temporalidade documental;

III - normas técnicas arquivísticas aplicáveis.

DO DIAGNÓSTICO DOCUMENTAL

Art. 4º - Fica autorizada a realização de diagnóstico do acervo documental existente, com a finalidade de identificar:

I - volume documental;

II - estado de conservação;

III - tipologias documentais;

IV - condições de armazenamento;

V - prioridades de tratamento técnico.

§1º Os documentos produzidos e acumulados anteriormente à entrada em vigor desta lei submeter-se-ão às disposições da Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD), após sua aprovação.

§2º Concluído o diagnóstico e aprovada a TTD, os documentos preexistentes deverão ser classificados, avaliados e destinados

conforme os prazos e critérios nela estabelecidos.

§3º Até a aprovação da TTD, fica vedada a eliminação de documentos, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação específica.

§4º O diagnóstico poderá subsidiar a contratação de serviços especializados.

DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD

Art. 5º - Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, com caráter consultivo e deliberativo.

Art. 6º - A CPAD será composta por 4 (quatro) servidores, designados por ato da Presidência.

Art. 7º - Compete à CPAD:

I - elaborar e manter atualizado o plano de classificação documental;

II - elaborar e revisar a Tabela de Temporalidade Documental;

III - analisar e deliberar sobre a destinação de documentos;

IV - emitir parecer técnico para eliminação documental;

V - supervisionar processos de organização, digitalização e arquivamento;

VI - lavrar termo de eliminação e acompanhar sua execução.

Art. 8º - O valor a título de gratificação a ser concedido aos servidores designados para exercer as funções na CPAD será fixado à base da UFM - Unidade Fiscal do Município de Arraial do Cabo, no valor de 1.250 (mil duzentos e cinquenta) UFM, conforme efetivo

exercício das respectivas funções.

Art. 9º - A gratificação disciplinada nesta Lei não tem natureza de vencimentos, não se incorporando à remuneração do servidor para quaisquer efeitos, e não constitui base de incidência de contribuição fiscal ou previdenciária, possuindo caráter meramente indenizatório e transitório.

Parágrafo único. Esta gratificação não terá incidência na remuneração de férias, licenças, gratificação natalina e 1/3 das férias.

DA TABELA DE TEMPORALIDADE

Art. 10 - A Tabela de Temporalidade Documental definirá os prazos de guarda e a destinação dos documentos.

§1º A tabela observará as diretrizes do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

§2º Após aprovação pela CPAD, a tabela será homologada pela Presidência.

§3º A Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD), após homologação pela

Presidência, será publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal e disponibilizada em seu sítio eletrônico oficial, garantindo amplo acesso e transparência.

§4º A publicidade da TTD constitui condição de eficácia para a aplicação dos prazos de guarda e destinação final dos documentos.

DA ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 11 - A eliminação de documentos dependerá de:

I - análise e parecer favorável da CPAD;

II - publicação de edital de ciência pública, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias;

III - lavratura de Termo de Eliminação.

Parágrafo único. A eliminação será realizada por meio que garanta a irrecuperabilidade das informações.

DA PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO

Art. 12 - Os documentos de valor permanente serão organizados e preservados adequadamente, preferencialmente em local próprio e/ou repositório digital seguro.

Art. 13. A digitalização de documentos poderá ser realizada para fins de preservação e acesso, observada a legislação vigente.

DA EXECUÇÃO INDIRETA

Art. 14. A Câmara Municipal poderá contratar serviços especializados para execução de atividades técnicas de gestão documental, tais como:

I - diagnóstico do acervo;

II - organização e classificação;

III - higienização;

IV - indexação;

V - digitalização;

VI - preparação para eliminação documental.

§1º A execução dos serviços será realizada sob supervisão da CPAD.

§2º Compete exclusivamente à CPAD a definição da destinação final dos documentos, vedada à contratada qualquer decisão unilateral quanto à eliminação ou guarda permanente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único. A contratação de serviços especializados previstos nesta lei observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando condicionada à prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, ouvida a CPAD.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 821/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 150,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Jordana dos Santos Vidal**, Professor Docente II "A" - NV1, matrícula nº 33.804, admitida em 23/03/2026, **Licença Amamentação**, de acordo com o período de 60 (sessenta) dias, a partir de 25/03/2026 e 24/05/2026, conforme processo administrativo nº 1594/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 822/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 5546/2025,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Fernanda da Silva Gomes**, Professor Docente II "C" - NV1, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula nº 33.442, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária**, pelo período de 25/05/2026 e 21/11/2026, de acordo com o art. 135, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo, Lei nº 768 de 07 de dezembro de 1992.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 823/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Andresa Fernandes da Cunha Ramiro**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.427, admitida em 18/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 24/03/2026 e 20/09/2026, conforme processo administrativo nº 1734/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 824/2026

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância, tendo designado, através da Portaria nº 3.114 de 26 de novembro de 2025, **LUISE MARA DE ABREU FERREIRA ALMEIDA, SUELY VALÉRIA DA COSTA MARTINS DA SILVA** e **INDIARA MOURA RIBEIRO DELMON**, para, sob presidência da primeira, apurar, no prazo prorrogável de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo SEI de nº ARC-040119/000123/2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito

PORTARIA Nº 825/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Cláudia Márcia José**, Professor Docente II “B” – NV2, matrícula nº 33.267, admitida em 21/02/2019, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 05/03/2026 e 02/06/2026, conforme processo

administrativo nº 1275/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 826/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, “a” e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Adriano Moreno, inscrito no CRM.:***

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Alinne dos Santos Balbino**, Merendeira “A” – NV4, matrícula nº 10.344, admitida em 12/12/2002, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 16/05/2026 e 12/11/2026, conforme Processo Administrativo nº 1576/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 827/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Elza Moraes Goudard Moreira**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.519, admitida em 06/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 23/05/2026 e 19/11/2026, conforme processo administrativo nº 6726/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 828/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com a Lei Complementar nº 034/2026 em seu artigo 12, §3º,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Carlisson de Araújo Lisboa**, GCM Inspetor 3ª Classe (N5), matrícula nº 7.264, admitido em 22/01/2001, **Promoção por Formação**, conforme Processo

Administrativo nº 715/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 829/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Saiury de Carvalho Nakashima**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.672, admitida em 03/03/2022, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 04/06/2026 e 02/10/2026, conforme processo administrativo nº 3491/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 830/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º/06/2026, **Brian Uchoa Pinto de Almeida**, do cargo em comissão de **Assessor Especial VI**, Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 831/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/06/2026, **Brian Uchoa Pinto de Almeida**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI**, Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 832/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº 722 de 01 de junho de 2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 833/2026

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 26, inciso II, da Lei Municipal 768 de 07/12/92 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER a contar de **09/06/2026** a **31/12/2028**, **GLEICEANE DE SOUZA RIBEIRO NORBERTO**, matrícula 33792, para desempenhar suas funções junto a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com ônus para o cessionário.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 834/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/06/2026, **Rodrigo Nascimento da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI**, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Segurança Pública**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 835/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 150,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Thaiana Cardoso Ribeiro**, Auxiliar de Classe "A" - NV1, matrícula nº 33.636, admitida em 02/02/2022, **Licença Amamentação**, de acordo com o período de 60 (sessenta) dias, a partir de 25/02/2026 e 25/04/2026, conforme processo administrativo nº 6307/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 836/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 149,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Lidiani Alves de Oliveira**, Inspetor Escolar "C" - NV1, matrícula nº 33.592, admitida em 02/02/2022, **Licença Maternidade**, de acordo com o período de 120 (cento e vinte) dias, a contar a partir de 13/03/2026, conforme processo administrativo nº 1472/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 837/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Francisco Carlos da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.733, admitido em 12/11/2025, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 21/06/2026 e 18/10/2026, conforme processo administrativo nº 1492/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 05/CMDDCA/ 2026

"Dispõe sobre a Retificação da divulgação da classificação final e definitiva de pessoas aprovadas no Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros(as) Tutelares de Arraial do Cabo, em virtude de renúncia, e convoca para posse".

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARRAIAL DO CABO/RJ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1647/09, e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, da resolução 01/2025 do CMDDCA e da Lei Municipal nº 1.647/09, através da Presidência do CMDDCA, exercida pela Dra. Melissa Monteiro da Silva:

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, homologado pela Resolução CMDCA nº 04/2026, publicada no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Termo de Renúncia apresentado em pela candidata KELLY MARA DA S. L. CAETANO, 3ª colocada no pleito, protocolado no conselho;

CONSIDERANDO que o art. 139, §2º da Lei 8.069/90 determina que os suplentes serão convocados pela ordem de votação;

CONSIDERANDO que a 6ª colocada, YASMIN F. FERNANDES, é a próxima suplente na ordem de classificação por votação, conforme Ata de Apuração Final;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Conselheiro(a) Tutelar Titular em razão da renúncia formal da 3ª colocada no processo de escolha, tomando as subsequentes os lugares precedentes.

Art.2º Convocar a candidata YASMIN F. FERNANDES, 6ª colocada no processo de escolha por votos, para a diplomação como Conselheira Tutelar Suplente em 5º lugar.

Art. 3º - A Comissão Temporária Especial do Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros(as) Tutelares de Arraial do Cabo, após análise e julgamento de todos os processos de impugnação, e considerada a renúncia da terceira candidata, publica a lista definitiva de candidatas aprovadas, sendo convocadas para a diplomação, na seguinte ordem de aprovação:

I. JOSEFA D. MENEZES

II. PATRICIA EVELYN A. DE S.

III. JHENEFER ELIZA M. DO C. C.

IV. TÂNIA GUIMARÃES MELLO

V. YASMIN F. FERNANDES

Art. 4º. A referida diplomação dar-se há durante a abertura da Pré-Conferência Municipal de Direito das Crianças e Adolescentes a ser realizada no dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2026, às 13:30h, na Câmara Municipal de Arraial do Cabo.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 19 de junho de 2026.

Melissa Monteiro

Presidente do CMDDCA/Arraial do Cabo Espaço